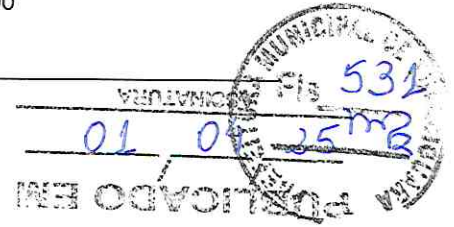


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**

Praça Antonio Alves Faria s/nº  
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0000  
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000



**Termo Aditivo**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.  
001/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FFY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 11.296.658/0001-09, com sede nesta cidade na Rua Bueno Brandão nº. 420, bairro Primavera, CEP 38.480/000, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Soares Arantes**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº. MG 3.061.057 SSP/MG, inscrito no cadastro pessoas físicas sob o nº. 534.246.206-10, residente e domiciliado em Tupaciguara na Rua Bueno Brandão nº. 238, apto 07, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 001/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

1.1. O presente termo visa restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratação, já que os preços dos itens sofreram acréscimo durante o período da contratação, sendo o presente realinhamento embasado no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº. 14.133/2021 justificativa e parecer jurídico.

**Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Valor**

2.1. Fica alterado o valor unitário dos itens constantes no mapa de apuração do processo licitatório citado acima, ficando conforme abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**

Praça Antonio Alves Faria s/nº  
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0000  
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000



Código do Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Reajustado - R\$
40041	Gasolina Comum	Bandeira branca	6,59
404044	Diesel S 500	Bandeira branca	6,47

2.2. O presente reajuste será aplicado ao saldo restante dos produtos a serem entregues durante a vigência contratual.

2.3. Fica acrescida a quantia de R\$98.600,21 (noventa e oito mil, seiscentos reais e vinte um centavos) ao valor do contrato inicial.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Tupaciguara/MG, 28 de Março de 2025.

  
Município de Tupaciguara  
Contratante

  
FFY Comércio de Combustíveis Ltda  
Contratada

**Testemunhas:**

1. Marivane P. Rodrigues  
CPF nº: 012.275.256-21


2. Paulo Ricardo C de Araújo  
CPF nº: 03797505629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**

Praça Antonio Alves Faria s/nº  
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0000  
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000



**Fiscal do Contrato**

  
\_\_\_\_\_  
Neilton Alves de Moura  
Matrícula nº. 3108

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller signature.